



PROTOCOLO Nº 1337/2024

Data Cadastro: 13 de agosto de 2024

Tipo: EMAIL

Origem: ABILIO BRUNINI - DEPUTADO FEDERAL

Assunto: DENÚNCIA CONTORNO LESTE

DESPACHO Nº 2024.3.181605

Considerando que hoje, por volta das 10h50m, se fez presente nesta delegacia especializada de combate à corrupção o Exmo Deputado Federal, Sr. ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, sendo atendido pelo delegado titular - Atendimento GEIA 529/2024;

Considerando que o nobre deputado reportou ter recebido por meio telefônico e por aplicativo WhatsApp informações sobre supostas práticas de crimes de corrupção/peculato;

Considerando que, segundo narrado, o interlocutor, identificado (sem confirmação) como JOÃO JORGE SOUZA CATALAN, se utilizou do numeral 65 99608-9997 para encaminhar ao deputado arquivos de áudio, imagens de conversas e supostos comprovantes (registros) de transferências de valores por meio de pix, afirmando se tratar de tratativas e execução de pagamento de propinas em favor do agente público identificado como Sargento Vereador - com a imagem (no aplicativo) do vereador **Sargento Joelson**;

Considerando que tais valores, cujos comprovantes somam ao menos R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) teriam sido pagos ao vereador, através de conta de terceiro, por empresa representada por JOÃO JORGE e contratada pelo poder público municipal para execução de obra do chamado contorno leste;

Considerando que, conforme mídias apresentadas (registrado via WhatsApp) o próprio vereador, pessoalmente, grava mensagem de áudio referindo a relação de débito com ele e com a Câmara de Vereadores;

Documento assinado digitalmente por HENRIQUE TREVIZAN
A validação pode ser realizada em https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao/2024_08_DESP-3c97b2cd6d2b762f63f6d18db271e2a0fb5186f068ab4330e1d44fcab3e7f0e5-1723583199456





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE À CORRUPÇÃO



Considerando que, ainda durante o atendimento, o Exmo Deputado encaminhou todos os arquivos referidos, além de imagens de conversas, ao e-mail deste unidade policial - recebido e registrado no bojo do Protocolo n. 1337/2024, ao qual se atrela o presente despacho;

Considerando que, a despeito da gravidade dos supostos fatos relatadas, os elementos de informação coligidos não gozam, por si sós, ao menos por ora, de confiabilidade de fonte e certificação de veracidade suficientes para configuração de justa causa que leve a instauração de Inquérito Policial;

Considerando que, sem prejuízo disso, é imponente a cautelosa instrução preliminar visando a apuração da notícia de crime;

REMETO o expediente ao Cartório Central desta unidade policial e DETERMINO as seguintes providências:

- 1- Instaure-se AIP, com providência de praxe, distribuindo-se a um Escrivão de meu cargo para as seguintes diligências;
- 2 - Com urgência, intime-se a pessoa identificada como JOÃO JORGE SOUZA CATALAN para que seja ouvido pessoalmente nesta unidade, a princípio em termo de declarações;
- 3 - Expeça-se Ordem de Busca ao NI desta unidade para análise de todo o material vinculado referido acima, com levantamento de vínculos e tudo o mais que decorrer e se mostrar relevante e conexo;
- 4 - Após, voltem para reavaliação.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente por HENRIQUE TREVIZAN
A validação pode ser realizada em https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao/2024_08_DESP-3c97b2cd6d2b762f63f6d18db271e2a0fb5186f068ab4330e1d44fca3e7f0e5-1723583199456





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE À CORRUPÇÃO



HENRIQUE TREVIZAN
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado digitalmente por HENRIQUE TREVIZAN
A validação pode ser realizada em https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao/2024_08_DESP-3c97b2cd6d2b762f63f6cd18db271e2a0fb5186f068ab4330e1d44fcab3e7f0e5-1723583199456

